



LEI ORDINÁRIA Nº 528

de 26 de dezembro de 1967

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCr\$1.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Orgão Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial do valor de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para pagamento da subvenção referente ao exercício de 1966, devida ao Hospital Matogrossense de Pênfigo, de acordo com a Lei Municipal n. 475, de 27 de novembro de 1965.

Art. 2º..

A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação apurada em Índice Técnico verificado em 30 de setembro de 1967.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 528/1967 - 26 de dezembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em